

LEI n° 1.409

Autoriza a assinatura de Convênio.

A Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, aprova e o Prefeito Municipal, Sílvio Antonio Miranda, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo de Ouro Fino autorizado a assinar Convênio com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, com a finalidade de pavimentação urbana para o Município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 09 de maio de 1989.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal